



OTOLAB
Laboratório de Análises Clínicas

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE e OTOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - IMUNIZAÇÃO E EXAMES LABORATORIAIS.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE, CNPJ 08.418.921/0001-80, com sede na Rua Solon Pinheiro, 983, José Bonifácio, CEP: 60.050-041, Fortaleza - CE, Fone: (85) 982070255, e-mail: administrativo@assempece.org.br, neste ato representado por seu Presidente, Francisco Antônio Távora Colares, de agora em diante denominado (a) simplesmente CONVENIANTE e OTOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ 24.862.986/0001-77, com sede a Av. Antônio Sales, 990 - Joaquim Távora - CEP: 60135-100, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3466-1125, e-mail: comercial@hospitalotoclinica.com.br, denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por Victor Luís Lima Moreira, CPF: 022.488.643-61, resolvem firmar o presente convênio mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo proporcionar desconto para os funcionários da empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE** e seus dependentes de primeiro grau, a saber, cônjuge, pais e filhos, **LIMITADOS** aos serviços ofertados e listados no Anexo I - Tabela de descontos, dele fazendo parte integrante e indissociável, nas seguintes condições:

Vacinas - 15% de desconto à vista e 5% no cartão parcelado;

Exames Laboratoriais (TESTE COVID) - valores fixos informados no ANEXO I;

1.2. Local de prestação de serviços, a saber: OTOLab Sul (Avenida Edilson Brasil Soares, 1520 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60834-005) e OTOLab Oliveira Palva (Av. Oliveira Palva, 2863 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-131).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Convênio não gerará obrigação pecuniária para nenhuma das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIANTE

O CONVENIANTE se obriga a:

a) informar a celebração do presente Convênio e as vantagens dele advindas aos colaboradores

OTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
regularmente inscritos em seus quadros;
CNPJ: 24.862.986/0001-77

Av. Antônio Sales, 990 | CEP 60135-100 | Fortaleza - Ceará
(85) 3466 1143
www.otolab.med.br



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Rozangela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

b) Os descontos somente serão oportunizados mediante a apresentação da entidade a identificação de vínculo empregatício vigente através do crachá ou carteira da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE se obriga a:

- a) velar pelo alto padrão de qualidade do atendimento;
- b) oferecer descontos de acordo com a cláusula primeira;
- c) a divulgação da logomarca da CONVENIANTE em qualquer anúncio publicitário somente pode ser feita mediante pré-aprovação da arte e informações pela CONVENIANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio tem validade de 2 (anos) anos a contar da data da sua assinatura, sendo prorrogado por igual período caso as partes não manifestem a vontade de encerrar o presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

O presente Convênio poderá ser aditado por decisão dos contratantes, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS

1. No caso de eventual demanda judicial proposta pelos associados da CONVENIANTE em face da CONVENENTE advindo da celebração deste contrato, a responsabilidade pelo pagamento de eventuais danos cobrados será exclusiva da CONVENENTE, ficando desde logo reconhecida a inexistência de qualquer responsabilidade a ser imputada a CONVENIANTE;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, quando:

- a) não houver observância de qualquer uma de suas cláusulas;
- b) não houver observância de norma legal que o torne inexecutável;

Caso haja mútuo acordo entre as partes convenientes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita mínima de 30 (trinta) dias, este contrato também poderá ser rescindido.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Surgindo litígio ou controvérsia relativa a qualquer matéria tratada neste contrato, as partes se comprometem a, antes de ingressarem com ação judicial, envidarem esforços no sentido de solucionar

OTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 24.862.986/0001-77

Av. Antônio Sales, 990 | CEP 60135-100 | Fortaleza - Ceará

(85) 3466 1143

www.otolab.med.br



PNCQ

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Rozângela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

ANEXO I - TABELAS DE VALORES

TABELA DE VACINAS	
VACINA VARICELA - VARICELA BIKEN	R\$ 180,00
VACINA TRIPLICE VIRAL - MMRII	R\$ 130,00
VACINA TETRA VIRAL - PRIORIX TETRA	R\$ 290,00
VACINA ROTAVIRUS - ROTATEQ	R\$ 200,00
VACINA PNEUMO 23 - PNEUMOVAX 23	R\$ 100,00
VACINA PNEUMO 13 - PREVENAR	R\$ 270,00
VACINA PENTA VALENTE - INFARIX PENTA	R\$ 250,00
VACINA CONTRA MENINGITE B - BEXSERO	R\$ 570,00
VACINA INFLUENZA - FLUARIX	R\$ 140,00
VACINA HPV 4 - GARDASIL	R\$ 520,00
VACINA HEXA VALENTE - INFARIX HEXA	R\$ 300,00
VACINA HEPATITE HERPES ZOSTER - ZOSTAVAX	R\$ 550,00
VACINA HEPATITE B - ENGERIX	R\$ 90,00
VACINA HEPATITE A - HAVRIX	R\$ 180,00
VACINA FEBRE AMARELA	R\$ 230,00
VACINA DTPA - REFORTRIX	R\$ 180,00
VACINA CONTRA MENINGITES ACWY	R\$ 330,00
VACINA HEPATITE A + B	R\$ 180,00
VACINA HEPATITE B - INFANTIL	R\$ 70,00
VACINA HEPATITE A - INFANTIL	R\$ 130,00
VACINA DTPA IPV	R\$ 190,00
VACINA VARILRIX GSK	R\$ 180,00

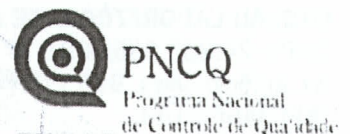
valores sofrerão desconto informado no contrato

TABELA TESTE COVID		
RT - PCR	R\$ 250,00	até 5 dias úteis
SOROLOGIA IgG E IgM	R\$ 180,00	até 5 dias úteis
IMUNOGLOBULINA TOTAL	R\$ 100,00	em até 24hrs
TESTE RÁPIDO IgG E IgM	R\$ 160,00	em até 24hrs

valores fixos

Rozangela
Rozangela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

OTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ: 24.862.986/0001-77
Av. Antônio Sales, 990 | CEP 60135-100 | Fortaleza - Ceará
(85) 3466 1143
www.otolab.med.br



amigavelmente a pendência, estando permitidos quaisquer acordos de vontade que visem pôr fim à desavença surgida.

No caso de não haver solução amigável, sendo necessária a intervenção judicial, as partes elegem para dirimir todas e quaisquer questões inerentes ao presente instrumento contratual, o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e acordadas, após lido e julgado conforme as partes contratantes, assinam o presente Convênio em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas que também o assinam.

Fortaleza, 22 de julho de 2020

Rozangela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

Rozangela Alves de Sousa
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMPECE
CNPJ 08.418.921/0001-80

CONVENIANTE

Victor Moreira
Administrador

Laboratório OTOLAB

Victor Moreira
OTOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ 24.862.986/0001-77

CONVENENTE

Testemunhas:



Nome: ANALISEITO SOUSA SANTOS
CPF: 629 858 253 34

Nome:
CPF: